

LEI ORDINÁRIA Nº 512

de 05 de abril de 1973

Cria Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 15.000,00, para a Secretaria de Assessoria, Programação e Controle, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 15.000,00, para atender as despesas do Contrato Particular de Locação de Serviços.

Art. 2º.. *Para cobertura do crédito Adicional Especial, fica anulada parcialmente a verba de dotação orçamentária.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 05 de abril de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 512/1973 - 05 de abril de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em